

INDICAÇÃO Nº 52 / 2013 - 2^a edição

PROVIDÊNCIAS NO BAIRRO SANTA HELENA.

Os Vereadores signatários, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO as seguintes providências no Bairro Santa Helena: a) edificação da Praça Professor Ubirajara; b) proibição de estacionar no lado direito da Rua Vereador Carlos Mendes Peixoto; c) colocação de 02 quebra-molas na referida rua.

Justificativa:

Estas providências são originadas de pedidos de moradores, para a complementação da urbanização, melhor fluidez e segurança no trânsito.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 26 de fevereiro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO